

PROCESSO Nº 04600.000784/2015-52

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2015 CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA E A EMPRESA LIMA E SILVA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA – ME.

A FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - Enap, instituída por força da Lei nº 6.871 de 03.12.80, e alterada pela Lei nº 8.140 de 28.12.90, vinculada ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MP, com sede no Setor de Áreas Isoladas Sudoeste nº 02-A, nesta capital, CNPJ nº 00.627.612/0001-09, neste ato representada pela Diretora de Gestão Interna, a Senhora **Camile Sahb Mesquita**, CPF nº 669.932.101-34, carteira de identidade nº 1.830.404 SSP/DF, residente nesta capital, nomeada pela Portaria nº 1.413, da Casa Civil, da Presidência da República, de 11 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 12 de julho de 2016, com competência delegada pela Portaria Enap nº 449, de 27 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 2016, e atribuições conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.902, de 10 de novembro de 2016, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **LIMA E SILVA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA. – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 20.204.491/0001-08, sediada no SHA Conjunto 06 Chácara 17ª Lote 19 Sala 03 – Taguatinga, em Brasília/DF, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **Maria do Carmo de Lima e Silva**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 2.764.445 SSP/DF e CPF nº 843.931496-53, têm entre si, justo e convencionado o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 16/2015**, em observância ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

□

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato originário, que passa a vigorar por mais um período de 12 (doze) meses ou até a conclusão de nova contratação, o que ocorrer primeiro.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência do Contrato nº 16/2015 fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses a partir de 10 de setembro de 2017, conforme previsto na Cláusula Décima Oitava – Da Vigência, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, ou até a conclusão de nova contratação, o que ocorrer primeiro.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 Este Termo Aditivo tem o valor anual de **R\$ 307.304,16** (trezentos e sete mil trezentos e quatro reais e dezesseis centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa correrá à conta do orçamento da CONTRATANTE consignado no Orçamento Geral da União para o exercício de 2016, na classificação abaixo:

4.1.1 Gestão/Unidade: 114702 / 11401

4.1.2 Fonte: 0100

4.1.3 Programa de Trabalho: 04122212520000001

4.1.4 0002 - Despesas Gerais da Administração da Unidade - PI: A3002

4.1.5 Elemento de Despesa: 339037-01

4.1.6 Nota de Empenho nº 2017NE800006 (SEI nº 0109039)

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 16/2015.

6. CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

6.1 O presente instrumento será publicado em forma de extrato, no Diário Oficial da União, no prazo legal, a expensas da CONTRATANTE.

6.2 E, por assim estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente Termo Aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, conforme RESOLUÇÃO nº 09, publicada no Boletim Interno da Escola Nacional de Administração Pública nº 33, de 04 de agosto de 2015, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, perante duas testemunhas a tudo presentes.

<p>CONTRATANTE</p> <p><i>(Assinado Eletronicamente)</i> Camile Sahb Mesquita Diretora de Gestão Interna</p>	<p>CONTRATADA</p> <p><i>(Assinado Eletronicamente)</i> Maria do Carmo de Lima e Silva Empresa Lima e Silva Serviços e Transportes Ltda - ME</p>
<p>TESTEMUNHAS:</p> <p><i>(Assinado Eletronicamente)</i></p>	<p><i>(Assinado Eletronicamente)</i></p>

□



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO CARMO DE LIMA, Usuário Externo**, em 06/09/2017, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Camile Sahb Mesquita, Diretor(a) de Gestão Interna**, em 08/09/2017, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Figueira Galvão, Testemunha**, em 08/09/2017, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Miranda Lopes, Testemunha**, em 08/09/2017, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0152395** e o código CRC **07FB46DD**.

